



agosto de 2010, conforme processo de nº 8525403 -47.2011.8.06.0000,

RESOLVE conceder o Adicional de Especialização – AE, no percentual de 7,5% (sete e meio por cento), incidente sobre o vencimento-base, ao servidor RONALD GEORGE PEREIRA LOPES, Técnico Judiciário, Matrícula nº 12082, tendo em vista a conclusão do curso de Especialização em Direito e Processo de Família e Sucessões, na Universidade de Fortaleza- Fundação Edson Queiroz, de carga horária de 375 horas, com efeitos financeiros a partir de 14 de dezembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 19 dias do mês de janeiro de 2012 .

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, incisos X e XIV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8500223-92.2012.8.06.0000,

RESOLVE exonerar FABRICIO ANDRADE BRITO, Analista Judiciário, Matrícula 9225.1/0, do cargo em comissão de Gerência e Assessoria Judiciária de Diretor de Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Baturité, símbolo GAJ-1, e **nomear REGYS SILVA REBOUÇAS** para o referido cargo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 dias do mês de janeiro de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8500223-92.2012.8.06.0000, **RESOLVE cessar os efeitos da disposição** do servidor **FABRÍCIO ANDRADE BRITO**, Analista Judiciário, Matrícula 9225.1/0, para a 1ª Vara da Comarca de Baturité, bem como determinar seu retorno à Comarca de origem, na 1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte . **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N° 89/2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8514902-34.2011.8.06.0000 RESOLVE conceder, a partir de 01 de fevereiro de 2012, à servidora JANY GEYRE FEIJÃO NOGUEIRA, Analista Judiciário SPJNS, matrícula nº 8236.1/9, lotada no Gabinete do Desembargador Jucid Peixoto do Amaral, a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N° 90/2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8511241-47.2011.8.06.0000 RESOLVE conceder, a partir de 01 de fevereiro de 2012, à servidora DÉBORA LIRA DUARTE, Analista Judiciário SPJNS, matrícula nº 4662.1/2, lotada no Gabinete do Desembargador Francisco Gladyson Pontes, a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N° 91/2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8515294-71.2011.8.06.0000, RESOLVE conceder, a partir de 01 de fevereiro de 2012, à servidora MARIA CRISTINA RAMOS ROSAS, Analista Judiciário SPJNS, matrícula nº 201583.1/9, lotada no Gabinete do Desembargador Fernando Luiz Ximenes Rocha, a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

Processo nº 4751336-43.2010.8.06.0000,

Despacho

Vistos.

Trata-se de requerimento formulado pela Associação Cearense de magistrados, em que pleiteia (i) extensão para todas as comarcas